



**Lido**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO  
AMBIENTE.**

**PROVADO  
PARECER**

Em: 25/05/23

Em: 25/05/23

*Helton Rodrigues Lemos*  
Secretário(a)

**PARECER Nº 013/2023**

*Helton Rodrigues Lemos*  
Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 23.05.2023, às 11:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE ao

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 008/2023. DISPÕE SOBRE: FIXA O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE CONSONÂNCIA COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124 DE 2022 E A LEI FEDERAL 14.434/2022.**

**RELATÓRIO:**

O Projeto de INDICAÇÃO nº 008/2023 apresentado pelos Senhores Vereadores, Emerson Gonçalves Parente e Samara Dayne Lemos, na data do dia 18.05.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 19 de Maio de 2023, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de INDICAÇÃO que dispõe sobre **FIXA O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE CONSONÂNCIA COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124 DE 2022 E A LEI FEDERAL 14.434/2022.**

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de INDICAÇÃO apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa legislativa.



Em análise ao Projeto de INDICAÇÃO Nº 008/2023, de iniciativa do Executivo, que dispõe sobre **FIXA O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE CONSONÂNCIA COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124 DE 2022 E A LEI FEDERAL 14.434/2022.**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de INDICAÇÃO DE LEI em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

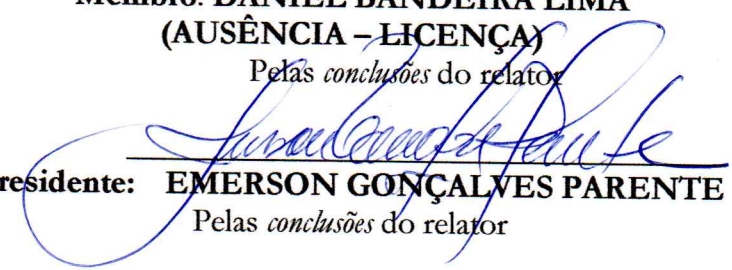
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de INDICAÇÃO DE LEI nº 008/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

  
**Relatora: SAMARA DAYNE LEMOS**

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de INDICAÇÃO DE LEI nº 008/2023

**Membro: DANIEL BANDEIRA LIMA**  
**(AUSÊNCIA – LICENÇA)**

*Pelas conclusões do relator*

  
**Presidente: EMERSON GONÇALVES PARENTE**  
*Pelas conclusões do relator*

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:** nenhuma

**FAVORÁVEIS OS VEREADORES:** 02

**FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum



**EMENTA DO PARECER:** Pela **aprovação** do  
Projeto de INDICAÇÃO nº 008/2023, por  
unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 23 de Maio de 2023.